

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 118/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 118/2018, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula segunda do contrato original, para que constem os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	1	Litro	Óleo diesel comum	R\$ 3,41
6	1	Litro	Óleo diesel S10	R\$ 3,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº Add TI

Soledade, 23

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017 2020